



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N ° 1.210 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
SEUS ARTIGOS PUBLIQUE SE REGISTRE-SE

26 / 06 / 2023
HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

“DENOMINA O AMBIENTE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS RANCHOS, COMO SALAS ADMINISTRATIVA VEREADOR MILSON MENDES SANTANA”.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA, Prefeito de Três Ranchos, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado ambiente do prédio da câmara Municipal de vereadores de três ranchos, o espaço da parte térrea onde contem 8 (oito) salas administrativa e recepção, como **SALAS ADMINISTRATIVA VEREADOR MILSON MENDES SANTANA**.

Art. 2º -As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 26 de junho de 2023.


HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.210/2023- de 26 de junho de 2023**, que “**DENOMINA O AMBIENTE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS RANCHOS, COMO SALAS ADMINISTRATIVA VEREADOR MILSON MENDES SANTANA**”, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 26 junho de 2023, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 26 junho de 2023.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento